

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA EM MATÉRIA DE CRÉDITO AOS CONSUMIDORES – GERAL INFORMAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. Identificação da instituição de crédito	
1.1. Denominação	Financeira El Corte Ingles Portugal, S.F.C., S.A. ("Financeira") NIF. 513 755 292
1.2. Endereço	Av. António Augusto de Aguiar, 31 – Lisboa
1.3. Contactos	21 383 52 10 (Custo de uma chamada local nacional) clientes@financeiraelcorteingles.com.pt
2. Identificação do mediador de crédito	
2.1. Denominação	Não Aplicável
2.2. Endereço	
2.3. Contactos	
2.4. Tipo de mediador	
3. Data da FIN	

B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO

1. Tipo de crédito						
1.1. Designação comercial do produto	Cartão de Crédito El Corte Ingles					
1.2. Categoria	Cartão de crédito sem período de free-float (ou seja, com pagamento de juros desde a data da compra, excepto para reembolsos de 100% do montante indicado no final do mês).					
2. Montante total do crédito						
Montante total do crédito	<table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="padding: 2px;">€ 600,00</td> <td style="padding: 2px;">€ 1.000,00</td> <td style="padding: 2px;">€ 1.500,00</td> <td style="padding: 2px;">€ 2.000,00</td> <td style="padding: 2px;">€ 2.500,00</td> </tr> </table>	€ 600,00	€ 1.000,00	€ 1.500,00	€ 2.000,00	€ 2.500,00
€ 600,00	€ 1.000,00	€ 1.500,00	€ 2.000,00	€ 2.500,00		
<p>O limite de crédito é solicitado pelo cliente e aprovado pela Financeira atendendo à capacidade financeira do Titular. O limite de crédito atribuído será comunicado através da documentação que formaliza a entrega e activação do cartão.</p>						
3. Condições de utilização						
<p>A utilização é realizada dentro do limite do crédito atribuído, para aquisição de quaisquer bens e serviços na rede restrita El Corte Inglés, após aprovação do pedido de crédito.</p>						
4. Duração do contrato (meses)						
Contrato de duração indeterminada.						

5. Reembolso do crédito	
5.1. Modalidade de reembolso	Normal: prestações de capital, juros e impostos aplicáveis.
5.2. Regime de prestações	<p>Pagamento Total Fim do Mês / Pagamento Percentagem do Crédito Utilizado / Plano Personalizado de Pagamento / 3xSIM, 6xSIM e 12xSIM.</p> <p>Fim do Mês – pagamento total do capital em dívida / Percentagem do crédito Utilizado – pagamento de percentagem do capital em dívida a ser definido por ambas as partes / Plano Personalizado de Pagamento – prestações constantes, mensais entre 1 e 36 (um e trinta e seis), com comissões de abertura, de acordo com o Preçário em vigor, sobre o valor do PPP utilizado no modelo de prestações sem juros / 3xSIM, 6xSIM e 12xSIM - pagamento fraccionado em 3, 6 ou 12 prestações, com comissões de abertura, de acordo com o Preçário em vigor, sobre o valor do preço de certos bens e/ou serviços.</p> <p>Adiamento de Recibo- o Titular do Cartão que tenha optado pela modalidade de “pagamento total no fim do mês” pode solicitar um Adiamento de Recibo (A.R.). A solicitação de um A.R. está condicionada à inexistência de incumprimento e permite o diferimento do pagamento, para o mês subsequente, de até 90% do crédito vincendo à data da sua celebração. Ao pagamento do montante adiado são acrescidas as operações realizadas até à data da sua liquidação, assim como os juros correspondentes e os impostos legalmente exigíveis. Contudo, até à liquidação total do montante adiado, a utilização do Cartão poderá ficar inibida, impossibilitando a utilização para pagamento de novas operações.</p>
5.3. Montante da prestação	<p>O montante será calculado em função da Modalidade de reembolso pretendido, sendo a data prevista para a mesma fixada pela Instituição. Na modalidade de Pagamento total fim do mês não há lugar a cobrança de juros nem encargos. Para pagamentos fraccionados o valor será calculado acrescido dos encargos (juros, comissões e impostos). O cálculo dos juros é feito pela convenção 30/360. Caso o montante a pagamento seja inferior a 50,00€, o pagamento é feito na sua íntegra, acrescido dos juros correspondentes e dos impostos legalmente exigíveis. A prestação mínima são 50,00€. No caso do Plano Personalizado de Pagamento, com valor mínimo de 30,00€, a parte do reembolso relativa ao mesmo, cumulará ao montante devido pela outra modalidade de pagamento escolhida pelo Titular do Cartão e aceite pela Financeira.</p>
5.4. Número de prestações (se aplicável)	Não aplicável, excepto na modalidade Plano Personalizado de Pagamento.
5.5. Periodicidade da prestação	Mensal.
5.6. Imputação (se aplicável)	Os pagamentos são imputados ao montante pendente de liquidação pela seguinte ordem: valor correspondente a impostos, encargos, penalizações, juros e capital. Relativamente a prestações vencidas, a imputação será feita pela ordem cronológica de lançamento.

FINANCEIRA*El Corte Inglés*

6. Contrato coligado	
6.1. Bem ou serviço	Não aplicável
6.2. Preço a pronto	Não aplicável
7. Garantias	
Não aplicável	
8. Reembolso antecipado	
8.1. Comissão de reembolso antecipado	Não aplicável
8.2. Condições de exercício	O Titular e/ou Co-titulares tem o direito de cumprir antecipadamente, parcial ou totalmente, sem necessidade de pré-aviso, o contrato de crédito, não lhe sendo cobrada qualquer comissão a esse título.

C. CUSTO DO CRÉDITO

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)	
1.1. Taxa de juro nominal (TAN)	<p>Pagamento Total Fim do Mês: 0,00%</p> <p>Pagamento Percentagem do Crédito Utilizado: 15,300%</p> <p>Plano Personalizado de Pagamento: 15,300%, ou outra taxa inferior conforme especificado separadamente.</p> <p>Ao Cartão poderá aplicar-se uma TAN diferente da aqui prevista, correspondendo à taxa que se encontrar em vigor à data da ativação do cartão em cumprimento das taxas máximas permitidas divulgadas pelo Banco de Portugal para o trimestre em questão, comunicadas ao Cliente no momento da ativação do Cartão e constantes do preçário da Financeira em vigor.</p>
1.2. Regime de taxa de juro	Fixa
1.3. Se aplicável taxa de juro nominal fixa	
1.3.1. Identificação da taxa base (se aplicável)	Não aplicável.
1.3.2. Valor da taxa base na data da FIN (se aplicável)	Não aplicável.
1.3.3. Spread inicial (se aplicável)	Não aplicável.
1.3.4. Alteração da taxa de juro nominal (se aplicável)	Não aplicável.
1.4. Se aplicável taxa de juro nominal variável	
1.4.1. Identificação do indexante	Não aplicável.
1.4.2. Valor do indexante na data da FIN	Não aplicável.
1.4.3. Spread	Não aplicável.
1.4.4. Periodicidade de revisão da taxa	Não aplicável.

2. Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)

Pagamento Total Fim do Mês - Não Aplicável

Pagamento Percentagem do Crédito Utilizado – 19,1%

Plano Personalizado de Pagamento – 19,1%

TAEG 19,1% calculada com base na TAN indicada, exemplo para uma utilização de crédito de 1.500€. Exemplo considerando o reembolso do crédito em 12 prestações mensais previamente determinadas.

À conta-cartão pode ser aplicada uma TAN e TAEG diferente da prevista contratualmente, i.e, as taxas aplicadas correspondem às que se encontram em vigor no momento de activação do cartão, segundo as directrizes trimestrais emitidas pelo Banco de Portugal, que fazem parte integrante do preçário em vigor.

3. Encargos incluídos na TAEG

3.1. Valor total dos encargos para exemplos anteriores (VTE)

Limite Crédito	600 €	1.000 €	1.500 €	2.000 €	2.500 €
VTE	57,21 €	95,36 €	143,03 €	190,71 €	238,39 €

3.2. Discriminação dos encargos incluídos na TAEG

3.2.1. Comissões de abertura de contrato

Não aplicável.

3.2.2. Disponibilização de um Cartão de Crédito

0,0€

3.2.3. Seguros exigidos (se aplicável)

Não aplicável.

3.2.4. Imposto de selo ou IVA

Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito à taxa legal em vigor, actualmente de 0,141%.

Imposto do Selo sobre Juros à taxa legal em vigor, actualmente de 4%.

Imposto do Selo sobre Comissões à taxa legal em vigor, actualmente de 4%.

3.2.6. Comissões de mediação de crédito (se aplicável)

Não aplicável.

3.2.7. Custos conexos (se aplicável)

(i) Custos com contas de depósito à ordem

Não aplicável.

(ii) Custos com meios de pagamento

1€ a 32€

(iii) Outros custos

Não aplicável.

(iv) Condições de alteração dos custos

A Financeira comunicará todas as eventuais alterações das condições contratuais ao Cliente, com um pré-aviso mínimo de 60 dias, ficando este com o direito se pretender de resolver o contrato por motivo de discordância com as alterações introduzidas.

A utilização do Cartão antes de decorrido o referido prazo, constitui presunção de aceitação das alterações contratuais em causa.

FINANCEIRA

El Corte Inglés

4. Contratos acessórios exigidos	
4.1. Seguros exigidos 4.1.1. Coberturas mínimas exigidas 4.1.2. Descrição (i) Designação do produto (ii) Periodicidade de pagamento (iii) Prémio de seguro previsível (iv) Outros custos do seguro	Não aplicável.
4.2. Outros contratos exigidos	Não aplicável
5. Montante total imputado ao consumidor	
Não aplicável	
6. Custos notariais	
Não aplicável.	
7. Custos por falta de pagamento	
7.1. Taxa de juro de mora	TAN + 3% ou outra taxa máxima legal que vigorar.
7.2. Regras de aplicação da taxa de juro de mora	Em caso de mora das quantias devidas pela utilização do Cartão, serão devidos juros moratórios, calculados diariamente sobre a quantia em dívida desde a data de vencimento da prestação.
7.3. Outros encargos (se aplicável)	4% (quatro por cento) da importância vencida, com um mínimo de 12€ e um máximo de 150€.
7.4. Consequências da falta de pagamento (se aplicável)	O incumprimento do pagamento derivado deste contrato por parte do Titular ou Co-Titulares, concede à Financeira a possibilidade de bloquear a utilização do cartão, rever o limite de crédito atribuído e de comunicar o facto à Central de Responsabilidades de Crédito gerida pelo Banco de Portugal.

D. OUTROS ASPECTOS JURÍDICOS

1. Direito de revogação
O consumidor tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 14 (catorze) dias de calendário, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de Junho.
2. Rejeição de pedido de crédito

O consumidor tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta de uma base de dados para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta, excepto se tal comunicação for proibida pelo direito comunitário ou se for contrária aos objectivos da ordem pública ou da segurança pública.

3. Cópia do contrato

O consumidor pode solicitar gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito, salvo se o credor não pretender a celebração do contrato, aquando da solicitação.

4. Prazo das condições da FIN

As informações constantes deste documento são válidas durante 30 dias.

Recebi cópia igual.

(Assinatura conforme documento de identificação)